



Município de Viana do Alentejo

EDITAL

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO SÉNIOR EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO INATEL

— Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----

— Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deste concelho, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2010, aprovou as alterações ao Regulamento Municipal de Turismo Sénior em Parceria com a Fundação Inatel, as quais se encontram em anexo ao presente edital, como sua parte integrante. -----

— Mais torna público que as referidas alterações entrarão em vigor no dia 13 de Outubro corrente. -----

— E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 6 de Outubro de 2010

O Presidente da Câmara,





Município de Viana do Alentejo

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Turismo Sénior em parceria com a Fundação INATEL

NOTA JUSTIFICATIVA

Após a primeira aplicação do Regulamento supra indicado, considerou-se dever alterar o artigo 8.º, por questões de operacionalidade.

Artigo 1.º

É alterado o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Turismo Sénior em parceria com a Fundação INATEL, que passará a ter a seguinte redacção:

“Artigo 8.º

Inscrições

1. Os municípios das três freguesias farão directamente as suas inscrições na Divisão Sócio-Educativa da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.
2. As inscrições só serão aceites desde que, no momento, o munícipe apresente toda a documentação necessária.”

Redacção anterior

“Artigo 8.º

Inscrições

1. Os municípios associados nas Associações de Idosos do concelho farão as suas inscrições através das respectivas Associações que as farão chegar à Câmara Municipal, já com o processo completo.
2. Os demais municípios farão as suas inscrições directamente na Divisão de Acção Sócio-Educativa da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.”



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

Artigo 2.º

A alteração do artigo 8.º entrará em vigor decorridos que sejam 5 dias da sua publicitação nos termos legais.

- Proposta aprovada pela Câmara Municipal em 21/07/2010
- Proposta aprovada pela Assembleia Municipal em ___/___/___
- Alteração publicitada por edital de ___/___/___